

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.251/2000

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LINHAS DE ALTA TENSÃO MONOFÁSICA E TRIFÁSICA À EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa Luz e Força Santa Maria S.A. estabelecida a Av. Angelo Giuberti, nº 85, Colatina-ES, CGC 27.485.069/0001-09 e Inscrição Estadual nº 080.073.33-6, as linhas assim discriminadas:

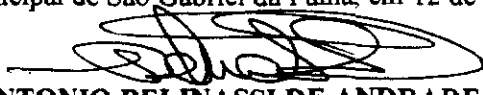
- Linha de alta tensão monofásica, classe 25kv, extensão de 0,012km, partindo da R.D.R Cº General Rondon à Fazenda Mattedi, até a propriedade do Sr. José Lino Toniato, situada em Cº General Rondon, Distrito de Vila Fartura, neste Município.
- Linha de alta tensão monofásica, classe 25kv, extensão de 0,265km, partindo da R.D.R São Gabriel da Palha a Cº Bley, até a propriedade do Sr. Natalino Stoinsky, situada em Cº Bley, Distrito Sede, neste Município.
- Linha de alta tensão monofásica, classe 25kv, extensão de 2,109km, partindo da R.D.R Cº da Lapa da propriedade do Sr. Jair Lopes Mello até a propriedade do Sr. Eduardo Glazar, situada no Cº da Lapa, Distrito Sede, neste Município.
- Linha de alta tensão trifásica, classe 25kv, extensão de 0,047km, partindo da R.D.R Cº General Rondon a José Augusto até a propriedade do Sr. José David Serri, situada em Cº General Rondon, Distrito de Vila Fartura, neste Município.
- Linha de alta tensão monofásica, classe 25kv, extensão de 0,653km, partindo da R.D.R Cº Fartura a Josmarim Angeli até a propriedade do Sr. Vitalino Camilo, situada em Cº Sumidouro, Distrito Sede, neste Município.
- Linha de alta tensão monofásica, classe 25kv, extensão de 1,277km, partindo da R.D.R Cº Bley a Cº Alegre, até a propriedade da Srª Ana Krause Strelow, situada em Cº Fortuninho, Distrito Sede, neste Município.
- Linha de alta tensão trifásica, classe 25kv, extensão de 0,515km, partindo da R.D.R Faz. Mattedi, Cº Barra Seca, até a propriedade do Sr. Durval Zottele, situada no Cº General Rondon, Distrito de Vila Fartura, neste Município.
- Linha de alta tensão monofásica, classe 25kv, extensão de 0,493km, partindo da R.D.R Cº Sete de Setembro até a propriedade do Sr. Waldir Lauret, situada no Cº Sete de Setembro, Distrito Sede, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

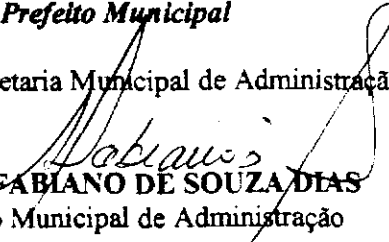
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 12 de Dezembro de 2000.


ANTONIO BELINASSI DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.


SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS
Secretário Municipal de Administração